

Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Janeiro de 1980, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11762728, com domicílio no Bairro da Providência, bloco D, 17, 1.º, esquerdo, Bragança, o qual foi em 26 de Julho de 2000, por sentença, a 90 dias de multa à taxa diária de 1,50 euros, condenado na pena de 90 dias de multa á taxa diária de 1,50 euros, num total de 135,00 euros, transitado em julgado em 11 de Dezembro de 2003, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, condução ilegal, praticado em 8 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou respectivas renovações, bem como certidões junto de qualquer conservatória de registo de autoridade pública, notário, freguesia, município, consulado ou embaixada portuguesa (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

6 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *José Guilhermino F. M. Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Emília Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6446/2006 — AP. — O Dr. José Guilhermino F. M. Freitas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 183/99.0TBGGC (antigo n.º 54/95 do Tribunal de Circulo), pendente neste Tribunal contra o arguido José Franco Vieira, filho de António Pragosa Faustino Vieira e de Hermínia Jesus Pereira, natural de Sé Nova, Coimbra, nascido em 27 de Dezembro de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6923125, com domicílio na Rua 2, Matos Verdes, Pêro Neto, 2430 Marinha Grande, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 1993, por despacho de 5 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

7 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *José Guilhermino F. M. Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Amador Afonso*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Aviso de contumácia n.º 6447/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida M. Fernandes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo abreviado, n.º 166/99.0PBGGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel dos Santos Gomes Rego, nascido a 6 de Fevereiro de 1972, filho de Manuel João Gomes Rego e de Aida dos Santos, natural de Paris, França, titular do bilhete de identidade n.º 10687302, com domicílio no Centro Prisional em Valladolid, Ctra. Adenero Gijón km 94, Valladolid, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de serviços de transporte, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

19 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida M. Fernandes*. — A Oficial de Justiça, *Rita Pinto*.

Aviso de contumácia n.º 6448/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida M. Fernandes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 345/04.0TABGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Alcino Horácio Miguel Miranda, filho de Manuel Miranda e de Ana Maria Nascimento Miguel, natural de Portugal, Algosó, Vimioso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Fevereiro de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 3861419 e da identificação fiscal n.º 133578208, com domicílio na Rua Roberto Ivens, 177, 3.º, frente, Matosinhos, 4450 Matosinhos, por se

encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Junho de 2004, por despacho de 31 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida M. Fernandes*. — O Oficial de Justiça, *Frederico Ramos*.

Aviso de contumácia n.º 6449/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida M. Fernandes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 296/00.8TBGGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder dos Santos Alves Lato, filho de Lourenço dos Santos Lato e de Humbelina de Jesus Alves, natural de Nunes, Vinhais, nascido em 19 de Janeiro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8811340, com domicílio na Rua da Travessa, 9, Vale de Álvaro, Bragança, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida M. Fernandes*. — A Oficial de Justiça, *Rita Pinto*.

Aviso de contumácia n.º 6450/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida M. Fernandes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 105/05.1PBGGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Conceição Vara, filho de Alcino Henriques Vara e de Teresa Maria Costa da Conceição, natural de Bragança, Sé, Bragança, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Novembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12223945 e da identificação fiscal n.º 226254224, com domicílio no Bairro da Cooperativa, bloco D, entrada 6, 3.º, direito, Bragança, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 20 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida M. Fernandes*. — A Oficial de Justiça, *Rita Pinto*.

Aviso de contumácia n.º 6451/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida M. Fernandes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 132/05.9TABGC, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Cruz Martins, filho de José Augusto Martins e de Maria da Conceição Cruz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Maio de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11059074 e da licença de condução n.º P-995481, com domicílio na Rua Professor Egas Moniz, 14, rés-do-chão, Bragança, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em Janeiro de 2005 foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do

processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida M. Fernandes*. — A Oficial de Justiça, *Rita Pinto*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso de contumácia n.º 6452/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Cruz, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 442/93.6TBCLD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Fernandes Antunes, filho de José Luís Antunes e de Ana Fernandes, natural de Sande, São Lourenço, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Março de 1937, titular do bilhete de identidade n.º 1846160, com domicílio na Rua Queiroz Ribeiro, 50, 4920 Vila Nova de Cerveira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, do Decreto n.º 13 004, de 12 de Janeiro de 1927, na redacção dada pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, e actualmente previsto pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e punido pelo artigo 313.º do Código Penal, praticado em 15 de Julho de 1991, por despacho de 24 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento do arguido.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Ferreira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso de contumácia n.º 6453/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Baptista, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 231/06.0TBCLD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Pedro de Albuquerque Fernandes, filho de José Fernandes e de Maria Fernanda Moreira de Albuquerque, natural de Terras de Bouro, Vilar, Terras de Bouro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Junho de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 11475098, com domicílio na Rua Mães de Água, lote 20, 4.º, esquerdo, Bairro Zambuçal, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 306.º, n.º 3, alínea *b*), do Código Penal, por despacho de 9 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento do arguido em 26 de Abril de 1995.

10 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 6454/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Baptista, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 312/93.8PBCLD, pendente neste Tribunal contra o arguido Alvarinho Henrique Fernandes dos Reis Ferreira, filho de Alvarinho dos Reis Ferreira e de Maria Odete Luísa Fernandes, natural de Portugal, Santarém, Várzea, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Outubro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6793931, com domicílio na Rua Jacinto Ribeiro, 51, Bairro da Ponte, 2500 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de incêndio, previsto e punido pelo artigo 253.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 21 de Novembro de 1995, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela

data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento do arguido em 14 de Setembro de 1995.

17 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Vicente*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso de contumácia n.º 6455/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Pinheiro, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Caldas da Rainha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 23/00.0FCPNI, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro José Fonseca, filho de Pedro da Conceição Fonseca, natural de Beja, São João Baptista, Beja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Outubro de 1957, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7544960, com domicílio na Rua Carvalho Araújo, 43, rés-do-chão direito, Damaia, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 323.º do Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de Março, praticado em 29 de Setembro de 2000, um crime de fraude sobre mercadorias, previsto e punido pelo artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, praticado em 29 de Setembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Pinheiro*. — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Leal Pereira*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Aviso de contumácia n.º 6456/2006 — AP. — O Dr. António Miguel Cordeiro da Veiga, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8/05.0F2FIG, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro da Silva Cunha, filho de José da Cunha e de Benvinda da Silva, natural de Mirandela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Agosto de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13375166, com domicílio na Estrada de Mira, Quinta da Azenha, 3080 Figueira da Foz, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 13 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter certidões ou registos junto de autoridades públicas, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou respectivas revalidações.

3 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *António Miguel Cordeiro da Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Orlanda Soares*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Aviso de contumácia n.º 6457/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Manuela dos Santos Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 54/00.0TACTX, pendente neste Tribunal contra a arguida Celeste Rodrigues da Silva Gonçalves, filha de João da Silva Gonçalves e de Olívia Cordeiro Rodrigues, natu-